



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Homologa a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 12.710/2025, oriundo da Sala dos Conselhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/EC69-3F96-B539-3294>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC69-3F96-B539-3294

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 22/06/2025 19:12:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 23/06/2025 07:50:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/EC69-3F96-B539-3294>



**Prefeitura Municipal de
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei Municipal nº 6.452 de 02 de fevereiro de 2022**



RESOLUÇÃO Nº001/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER - COMDIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um Órgão colegiado de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher; tendo este a finalidade de promover, em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.452, de 02 de fevereiro de 2022 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, datado de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2025, às 08:00 horas e 30 minutos, tendo por local a Casa dos Conselhos sito a rua Demétrio Ribeiro, nº 57 fundos/Centro, sob a ata nº 029/2025;

**Demétrio Ribeiro, 57 – fundos/ Centro, CEP 97542-200
(55) 3120-1018 - comdim2023@gmail.com**



**Prefeitura Municipal de
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei Municipal nº 6.452 de 02 de fevereiro de 2022**



RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, com atribuição de consolidar diagnósticos locais e levantar propostas que reflitam a diversidade e as realidades das mulheres em seus territórios.

Art.2º Estabelecer a data de 17 de julho de 2025, para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, tendo por local a ser definido.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Conforme a seguir.

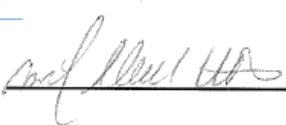
NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
Sue Ellen Pan Y Água Sevalt Ferreira	PRESIDENTE	Sociedade Civil/ OAB
Ingrid Machado Urbanetto	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil/ OAB
Eleonora Fontoura Guerra	1ª SECRETÁRIA	Sociedade Civil/ OAB
Daniela Haerter	RELATORA	Governamental/ SPDS

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora:

- I) Definir o planejamento e a metodologia de trabalho;
- II) Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
- III) Eleger os(as) Delegados(as) por seus respectivos segmentos a etapa Estadual;
- IV) Sistematizar o relatório final por demandas aprovadas por cada esfera de atuação.

Art. 5º A presente Resolução entre em vigor na data da sua aprovação.

Alegrete, 17 de junho de 2025.



**Presidente COMDIM
Ingrid Urbanetto**

Demétrio Ribeiro, 57 – fundos/ Centro, CEP 97542-200

(55) 3120-1018 - comdim2023@gmail.com